

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO.

2. **Descrição do Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO.

Lote	Item	QTT	Unidade	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	01	01	Serv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO À SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO, EM CARÁTER EFETIVO DO INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO.	38.466,67	38.466,67
TOTAL					R\$ 38.466,67	

Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para provimento de vagas do Instituto Cultural de São Lourenço. A Empresa deverá elaborar todas as fases do processo, consideradas da escrita do edital à homologação do resultado. A empresa fica responsável pelas equipes de trabalho para aplicação das provas objetivas, práticas e da prova de títulos. As provas objetivas devem estar divididas em dois blocos, sendo o primeiro com:

- 20 (vinte) questões gerais para todos os cargos considerando: teorias da cultura; movimentos culturais e artísticos brasileiros; Órgãos, Sistemas e Legislações Federal, Estadual e Municipal de Cultura;
- 20 (vinte) questões específicas da área de atuação – cargo pretendido;
- O tempo de realização das provas objetivas será de 4 horas de duração.

Das Vagas:

- **1 vaga de 40h semanais** para o cargo de **Artesão**, Ensino Médio completo, com Carteira Nacional de Artesão, conforme especificações constantes em edital de Concurso Público e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”. Realização de Prova Objetiva e Prova Prática;
- **1 vaga de 40h semanais** para o cargo de **Técnico em Sonorização e Iluminação** - Ensino Médio completo, com registro profissional no Ministério do Trabalho (DRT), conforme especificações constantes em edital de Concurso Público e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”.
- **1 vaga de 40h semanais** para o cargo de **Agente Cultural II – Planejamento Cultural**, com formação superior nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais, e/ou Letras, Linguística e Artes, conforme e CNH B. Realização de Prova Objetivos, Prova de Títulos e Prova Prática;
- **1 vaga de 40h semanais** para o cargo de **Agente Cultural II – Curadoria**, com formação superior em Museologia, experiência profissional na área e CNH B. Realização de Prova Objetivos, Prova de Títulos e Prova Prática;
- **1 vaga de 40h semanais** para o cargo de **Agente Cultural III – Dança**, com conhecimento na área de Danças Urbanas com formação superior em Licenciatura ou Bacharelado em Dança, ou; Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física com pós-graduação em Dança, ou; Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física com formação em conservatório em Dança Clássica; e CNH B; Realização de Prova Objetivos, Prova de Títulos e Prova Prática;
- **1 vaga de 20h semanais** para o cargo de **Agente Cultural III – Dança**, com conhecimento na área de Ballet Clássico com formação superior em Licenciatura ou Bacharelado em Dança, ou; Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física com pós-graduação em Dança, ou; Licenciatura ou Bacharelado em

Educação Física com formação em conservatório em Dança Clássica; e CNH B; Realização de Prova Objetivos, Prova de Títulos e Prova Prática;

- **1 vaga de 40h semanais** para o cargo de **Agente Cultural III – Teatro**, com formação superior em: Licenciatura ou Bacharelado em Artes Cênicas (Teatro), ou; Licenciatura ou Bacharelado em Artes Visuais com pós-graduação em Teatro,; e CNH B; Realização de Prova Objetivos, Prova de Títulos e Prova Prática;
- **1 vaga de 40h semanais - Cadastro de Reserva** para o cargo de **Agente Cultural III – Artes Visuais**, com conhecimento em Pintura Óleo sobre Tela, Aquarela, e Cerâmica com formação superior em: Ensino Superior em: Licenciatura ou Bacharelado Artes Visuais e CNH B; Realização de Prova Objetivos, Prova de Títulos e Prova Prática;
- **1 vaga de 20h semanais** para o cargo de **Agente Cultural III – Artes Visuais**, com área de atuação em desenho de observação e realista; desenho abstrato; cartoon; anime/mangá; e ilustração digital; com formação superior em: Licenciatura ou Bacharelado Artes Visuais e CNH B; Realização de Prova Objetivos, Prova de Títulos e Prova Prática;
- **1 vaga de 40h semanais** para o cargo de **Agente Cultural III – Música**: com área de atuação em Piano e Teclado, com formação superior em: Licenciatura ou Bacharelado Música e CNH B; Realização de Prova Objetivos, Prova de Títulos e Prova Prática;
- **1 vaga de 40h semanais** para o cargo de **Agente Cultural III – Música**: com área de atuação em Musicalização Infantil, com formação superior em: Licenciatura ou Bacharelado Música e CNH B; Realização de Prova Objetivos, Prova de Títulos e Prova Prática;
- **1 vaga de 20h semanais** para o cargo de **Agente Cultural III – Música**: com área de atuação em Violino e Viola Clássica, com formação superior em: Licenciatura ou Bacharelado Música e CNH B; Realização de Prova Objetivos, Prova de Títulos e Prova Prática;
- **1 vaga de 20h semanais** para o cargo de **Agente Cultural III – Música**: com área de atuação em Bateria e Percussão, com formação superior em: Licenciatura ou Bacharelado Música e CNH B; Realização de Prova Objetivos, Prova de Títulos e Prova Prática;

2.1. Plano De Contratações Anual:

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras:

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. Modalidade de Licitação:

A presente licitação será na Modalidade de **Pregão Eletrônico**.

4. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de R\$ 38.466,67 a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com fornecedores, onde foi escolhida a média de preço para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

O valor de **R\$ 38.466,67** diz respeito à estimativa de 500 candidatos. Se o número de candidatos com inscrições homologadas for superior a esta estimativa, o município pagará à empresa vencedora, por candidato excedente, 50% do valor unitário, apurado a partir da divisão do valor total da proposta por 500.

Valor da taxa de inscrição:

- Ensino médio: R\$ 80,00 (oitenta reais);

- Ensino superior: R\$100,00 (cem reais);

5. Dotação Orçamentária:

D - 2/2026 - 17.001.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.1.500.0000.0000 - Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço - Instituto Cultural de São Lourenço.

6. Vigência:

A vigência da referida licitação terá validade de 12 meses;

7. Justificativa:

Este Estudo Técnico Preliminar busca verificar a pertinência de Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público, considerando todas as fases do edital, com aplicação presencial de provas objetivas, provas práticas e prova de títulos. O concurso público visa o preenchimento de vagas para os cargos de nível médio (Artesão; Técnico em sonorização e iluminação), e de nível superior: (Agente Cultural II - Planejamento cultural; Curadoria) e Agente Cultural III (Dança; Música; Artes Visuais, e; Teatro), do Instituto Cultural de São Lourenço, município de São Lourenço do Oeste -SC. A validade do concurso será de dois anos, prorrogáveis igual período.

Para entendimento da necessidade de contratação de servidores é importante ter a ciência de que o Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL, é uma autarquia sob regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa e financeira, com prazo de duração indeterminado, como entidade municipal de implementação da política cultural do município, nos termos da Lei Complementar Nº 388, de 08 de Abril de 2026.

Dentre as incumbências da instituição estão a realização e manutenção de oficinas culturais nas áreas das artes cênicas, visuais e música, incentivando e promovendo a prática de tais atividades; a organização de eventos culturais de interesse municipal; promover a salvaguarda, defesa e divulgação de acervo documental de valor histórico, científico, cultural, artístico, folclórico local e regional e manter o museu municipal; promover a realização de chamamentos públicos através da Lei 13.019/2014, bem como operacionalizar a Política Municipal Aldir Blanc em âmbito municipal e ainda, atuar junto ao Conselho Municipal de Política Cultural para atendimento das demandas específicas da área cultural.

Atualmente o Instituto Cultural conta com sete servidores no quadro efetivos sendo: dois servidores lotados no cargo de “Agente Cultural I”, cargo de nível médio com atividades voltadas as demandas de atendimento ao público e solicitações e operacionalização de compras. Um servidor lotado no cargo de “Agente Cultural II” cargo de nível superior voltado ao planejamento de ações culturais e operacionalização de eventos, elaboração de estudos preliminar, termos de referência, elaboração de editais, e, quatro servidores no cargo de “Agente Cultural III”, cargos de nível superior, sendo um dedicado às artes visuais, um dedicado à dança e dois ligados à música, com atribuições junto as oficinas culturais ofertadas. Atualmente o ICSL conta ainda com o auxílio de uma servidora sob o cargo de Técnico de Apoio Administrativo, cedida temporariamente pela Secretaria de Administração e Fazenda do município e uma professora de Português/Espanhol, readaptada, cedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a gama de atividades já realizadas pelo ICSL e a quantidade de público atendido, sobretudo, com as oficinas culturais, a instituição segue em número defasado de servidores. A título de exemplo, na média dos anos pós-pandemia, o ICSL teve sempre número superior a 700 matrículas para participação nas oficinas culturais e artísticas, e realizado aproximadamente um evento mensal, com destaque para o Festival de Dança de São Lourenço, com participação de mais de 400 bailarinos de todo sul do país, o Festival Lourenciano da Interpretação da Canção – FLIC, que conta com a participação de intérpretes e compositores de todo país, tendo realização desde 1972 e chegando a 53ª edição do evento; Semana de Teatro e Festival de Cenas Curtas; Semana da Música, Feira de Páscoa; Natal Show; Mostras Culturais e Recitais Didáticos entre outras diversas ações e auxílio na realização de eventos da Administração Municipal.

Além dos eventos, executa a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc, efetua - com recursos do Fundo Municipal de Cultura - chamamentos público para fomento das atividades culturais de entidades municipais nas áreas de dança folclóricas, canto coral, e de festividades tradicionais do município e realiza editais de fomento municipal para incentivo de novos artistas locais e regionais em apresentações públicas.

Atualmente existem três possibilidades para sanar as demandas referentes à falta de pessoal qualificado para atuar no Instituto Cultural de São Lourenço, sendo elas:

- **A realização do concurso público estabelece** critérios para contratação de forma eficaz, abrangendo os conhecimentos teóricos através de prova objetiva, de títulos e prova prática para as áreas de atuação, avaliados por banca específica para as áreas, garantindo que os profissionais selecionados sejam os que estiverem com maior aptidão às vagas disponíveis. O concurso público também garante continuidade das atividades e acompanhamento do mesmo profissional aos processos laborais e discussões da área da cultura. Outrossim, as atribuições dos cargos efetivos previstos para o ICSL foram pensados considerando a transversalidade entre eles, de forma a haver cooperação entre as atividades para cada servidor, garantindo que a discussão das demandas, o acompanhando das políticas e a execução dos serviços sejam considerados enquanto equipe, otimizando e democratizando as políticas culturais. Os servidores efetivos também podem ser designados à compor comissões e participar de conselhos municipais, que garante uma discussão mais ampla das políticas públicas como um todo.
- **A contratação por processo seletivo simplificado** é a solução atualmente adotada. A contratação temporária abrange apenas os cargos previstos na Lei Municipal 85/2007, que faz referência a instrução de atividades artísticas (dança, teatro, música e artes visuais), ficando de fora as atividades técnicas e administrativas, tão importantes ao funcionamento da autarquia quanto as atividades letivas. Não obstante, a lei que viabiliza contratações temporárias serve, em tese, para aplicação de oficinas sazonais, de interesse da do ICSL, prevendo início e fim, não compreendidas no quadro das oficinas permanentes do ICSL ou para substituição temporária de algum dos servidores em caso de necessidade de afastamento. Percebe-se que a troca frequente de instrutores temporários tem apresentado prejuízo à continuidade das ações da instituição.
- **A terceirização de contratos** apresenta-se como uma das possibilidades para execução das atividades. O que se soma contra tal modalidade é que esta aplicaria apenas as atividades fins, ou seja, as oficinas, ficando mesmo assim, defasada a equipe de planejamento e administrativa, sem poder contar com as discussões das áreas artísticas, técnicas e administrativas na execução de políticas públicas de cultura eficazes. As contratações terceirizadas também apresentam o problema da descontinuidade de atividades, haja visto que passará a administração municipal a depender de empresas para dispor dos profissionais e em breve consulta nos processos licitatórios regionais observa-se que este processo não têm desonerado as administrações e tem, prejudica a execução de serviços contínuos.

Apresentadas as três soluções acima, fica clara que a solução mais pertinente e indicada é a realização de concurso público, sobretudo pelos seguintes motivos:

- a) As vagas que se ligam diretamente às oficinas culturais e artísticas atualmente são sanadas com a contratação temporária de instrutores, mas que pela caracterização de continuidade das demandas, estas deveriam estar integrando os cargos efetivos do ICSL;
- b) Não é indicada de contratação temporária para as atividades recorrentes ou com foco nas demandas de planejamento a longo prazo;
- c) A realização de concurso público aguardava a revisão geral da Lei 81/2007 (lei que rege o ICSL), sobretudo, no que tange aos cargos e respectivas atividades laborais, aprovada em recentemente. Com a publicação da Lei Complementar N° 388, de 08 de Abril de 2026, supriu a espera.

Na tabela apresentada abaixo apresentamos a necessidade de vagas a serem preenchidas:

Cargo	Atuação	Vagas e Carga	Formação	Aplicação das Provas
-------	---------	---------------	----------	----------------------

		Horária		
Artesão	Confecção de materiais para uso das oficinas e de eventos	40H/S – 01 vaga	Ensino Médio completo, com Carteira Nacional de Artesão, conforme especificações constantes em edital de Concurso Público e Carteira Nacional de Habilitação categoria B;	Prova Objetiva e Prova Prática;
Técnico em Sonorização e Iluminação	Atendimento das demandas do Teatro Municipal e auxílio nos eventos do ICSL	40H/S – 01 vaga	Ensino Médio completo, com registro profissional no Ministério do Trabalho (DRT), conforme especificações constantes em edital de Concurso Público e Carteira Nacional de Habilitação categoria B;	Prova Objetiva e Prova Prática;
Agente Cultural II – Planejamento Cultural	Planejamento do ICSL	40H/S – 01 vaga	Ensino Superior na área de Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes e CNH B;	Prova Objetiva, Prova Prática e de Títulos;
Agente Cultural II – Curadoria	Planejamento do ICSL	40H/S – 01 vaga	Ensino Superior na área de Museologia e CNH B;	Prova Objetiva, Prova Prática e de Títulos;
Agente Cultural III – Dança	Oficinas Culturais	40H/S – 01 vaga	Ensino Superior em: Licenciatura ou Bacharelado em Dança, ou; Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física com pós-graduação em Dança, ou; Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física com formação em conservatório em Dança Clássica; e CNH B;	Prova Objetiva, Prova Prática e de Títulos;– Área de Danças Urbanas.
Agente Cultural III – Dança	Oficinas Culturais	20H/S – 01 vaga	Ensino Superior em: Licenciatura ou Bacharelado em Dança, ou; Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física com pós-graduação em Dança, ou; Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física com formação em conservatório em Dança Clássica; e CNH B;	Prova Objetiva, Prova Prática e de Títulos;– Área Ballet.
Agente Cultural III – Teatro	Oficinas Culturais	40H/S – 01 vaga	Ensino Superior em: Licenciatura ou Bacharelado em Artes Cênicas (Teatro),	Prova Objetiva, Prova Prática e de Títulos;

			ou: Licenciatura ou Bacharelado em Artes Visuais com pós-graduação em Teatro, ou; e CNH B;	
Agente Cultural III – Artes Visuais	Oficinas Culturais	40H/S – Cadastro de Reserva;	Ensino Superior em: Licenciatura ou Bacharelado Artes Visuais, e CNH B;	Prova Objetiva, Prova Prática e de Títulos com área de atuação em desenho e pintura óleo sobre tela, e cerâmica;
Agente Cultural III – Artes Visuais	Oficinas Culturais	20H/S – 01 vaga;	Ensino Superior em: Licenciatura ou Bacharelado Artes Visuais, e CNH B;	Prova Objetiva, Prova Prática e de Títulos;- área desenho de observação, realista e ilustração, cartoon, entre outros.
Agente Cultural III – Música	Oficinas Culturais	40H/S – 01 vaga	Ensino Superior em: Licenciatura ou Bacharelado Música, e CNH B;	Prova Objetiva, Prova Prática e de Títulos;- área Musicalização Infantil;
Agente Cultural III – Música	Oficinas Culturais	40H/S – 01 vaga	Ensino Superior em: Licenciatura ou Bacharelado Música, e CNH B;	Prova Objetiva, Prova Prática e de Títulos;- área Teclas (Piano, Teclado);
Agente Cultural III – Música	Oficinas Culturais	20H/S – 01 vaga	Ensino Superior em: Licenciatura ou Bacharelado Música, e CNH B;	Prova Objetiva, Prova Prática e de Títulos;- área Bateria/Percussão;
Agente Cultural III – Música	Oficinas Culturais	20H/S – 01 vaga	Ensino Superior em: Licenciatura ou Bacharelado Música, e CNH B;	Prova Objetiva, Prova Prática e de Títulos;- área Violino e Viola Clássica;

A realização de concurso público, portanto, objetiva preencher as vagas necessárias e garantir a estabilidade e continuidade dos trabalhos enquanto política pública. A realização de concurso, no formato a ser realizado, possibilitará atrair candidatos qualificados e evita as contratações temporárias recorrentes (para realização de oficinas), bem como assegura permanência dos cargos específicos junto ao ICSL.

Considerando que o Instituto Cultural de São Lourenço não possui capacidade para operacionalizar o concurso público, e atentos ao Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal sobre a investidura de cargos no serviço público, necessitamos efetuar a contratação empresa para prestação dos serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público.

8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

8.1 Prazo:

A empresa vencedora do certame, a partir da data de assinatura do contrato, terá:

- 15 (quinze) dias úteis para apresentação dos currículos profissionais dos avaliadores da prova pratica (este segundo quando aplicáveis). **A não apresentação no prazo ou o não cumprimento das qualificações exigidas, poderá acarretar notificações para readequação do profissional sob pena de abertura de processo administrativo.**
- 15 dias a partir da data da assinatura do contrato para entrega da minuta de confecção do edital de abertura do concurso público, devendo entregá-lo ao Instituto Cultural de São Lourenço para aprovação do contratante no que se refere ao texto;

8.2 Local:

O local de realização do concurso público das provas (objetivas e práticas) destinado à seleção de pessoal em caráter efetivo de interesse público, será definido conforme número de candidatos, sendo a realização da prova no município de São Lourenço do Oeste – SC. O Espaço físico destinado à realização das provas (objetiva e prática) será fornecido pela administração municipal, sendo a sinalização e organização responsabilidade da contratada.

9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

9.1 Forma de Solicitação:

Os serviços serão solicitados mediante emissão de contrato e solicitação de fornecimento com o respectivo empenho.

9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

O cronograma de execução será elaborado pela empresa contratada, levando em consideração o tempo necessário para a realização de todas as necessidades, alinhando-se com as exigências previstas no edital e com as normas legais e regulamentações aplicáveis ao concurso público de provas objetivas, provas práticas e provas de títulos. A empresa deverá se atentar aos prazos previstos no item 8.1, bem como cumprir com os prazos legais e estipulados de forma rigorosa.

As datas definidas no Anexo I deverão ser respeitadas, caso algum prazo não possa ser cumprido, a empresa deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

(OBS: As datas serão definidas pelo edital do processo licitatório).

9.3 Condições de Recebimento:

O Instituto Cultural de São Lourenço reserva o direito de não aceitar a apresentação da indicação dos integrantes das Bancas ou da minuta do edital após o prazo citado no item 8.1. e no anexo, nos casos de não comprovação da qualificação do membro avaliador. As análises do edital serão efetuadas pela equipe do ICSL e equipe jurídica da prefeitura que emitirá parecer favorável à publicação do mesmo, ou solicitará as adequações necessárias para que as demandas sejam cumpridas de forma satisfatória.

Ainda, esperamos as seguintes condições:

- **Cumprimento dos Prazos:** A empresa deverá realizar todas as etapas do processo de qualificação de concurso público de provas e títulos dentro dos prazos estabelecidos no contrato, garantindo que as atividades sejam conduzidas de forma eficiente e em tempo hábil.
- **Qualidade dos Serviços:** A empresa deverá realizar os serviços com alta qualidade, seguindo as melhores práticas e normas pertinentes. Isso inclui a elaboração de provas adequadas, a precisão na correção das provas escritas, qualificação profissional dos avaliadores das provas práticas com formação equivalente ou superior à exigida pelos cargos e, fase de apresentação de títulos, entre outros aspectos relacionados ao concurso público.
- **Transparência e Imparcialidade:** A empresa deverá conduzir o concurso público com total transparência e imparcialidade, assegurando que todos os candidatos sejam tratados de forma justa e igualitária, sem favorecimentos ou discriminações.
- **Comunicação Eficiente:** A empresa deverá manter uma comunicação clara e eficiente com a instituição contratante, mantendo-a informada sobre o andamento do concurso público, eventuais problemas e soluções adotadas.
- **Atendimento aos Requisitos do Edital:** A empresa deve garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital sejam atendidos, desde a elaboração até a execução das provas assegurando que o processo esteja em conformidade com as exigências previamente estabelecidas.

- **Garantia de Sigilo:** A empresa deve garantir a confidencialidade das informações dos candidatos e dos resultados obtidos durante o concurso público de provas e títulos, resguardando a privacidade e a integridade dos dados.

10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por item.

12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

14. Obrigações da Contratada:

- Indicar representante da empresa durante a execução do contrato;
- Agir de modo idôneo;
- Cumprir todos os termos e prazos do edital;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Elaborar a minuta do Edital de Abertura do concurso público;
- Assumir a responsabilidade por toda logística de entrega;
- A sinalização e organização do espaço físico destinado à realização das provas (Objetiva e Prática), sem ônus para o CONTRATANTE;
- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela contratante na entrega do objeto;
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- Garantir a qualidade do serviço e a regularidade do fornecimento;
- A contratada obriga-se a manter total sigilo das provas a serem aplicadas no concurso público, sujeitando-se às penalidades legais, bem como a rescisão imediata do Contrato, caso ocorra quebra de sigilo com relação aos serviços especializados, por dolo ou culpa da contratada;
- Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não exceder os valores de R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos de ensino médio, e de R\$100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior, atentando as isenções de taxas de inscrições previstas nas legislações da União, do Estado de Santa Catarina e do Município de São Lourenço do Oeste – SC.
- Possuir plataforma para realização das inscrições;
- Emitir homologação dos inscritos, bem como deferimentos e indeferimentos no prazo indicado pelo edital de abertura do concurso público e efetuar a elaboração de todos os demais editais necessários, tais como: disponibilização das inscrições, homologação das inscrições, julgamento de recursos, convocação para prova escrita e de títulos, divulgação de resultado das provas e recursos, classificação dos candidatos e homologação do resultado final, tendo a prévia aprovação do CONTRATANTE no que se refere ao texto;
- Realizar a avaliação das provas práticas com profissionais que possuam formação equivalente ou superior à exigida pelos cargos;

15. Obrigações da Contratante:

- Intermediar junto à administração municipal as escolas para aplicação das provas objetivas e provas práticas, informando à empresa local/endereço e horários para constar no Edital de Abertura;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a correta execução do serviço contratado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. Amostra:

Não aplicável

17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

17.1 Gestor do Contrato: Lorita Angela Piovesan Reiter, Presidente do ICSL

17.2 Fiscal do Contrato: Anilson Spricigo - Coordenador de Atividades Artísticas e Culturais – matrícula– 75/1.

18. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

19. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 26 de junho de 2026

Equipe de planejamento da contratação:

Lorita Angela Piovesan Reiter
Presidente do ICSL

Everton Luiz Lovera
Gerente Executivo